Dossiê da emenda Pix 202492060008

Plano de ação 09032024-067906 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Jorge Kajuru
Beneficiário	MUNICIPIO DE TURVELANDIA (GO)
Município / IBGE	Turvelândia / 5221551
População (IBGE)	5210
Valor previsto	R$ 350.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 350.000,00
Valor repassado	R$ 350.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Construção de acesso as margens da GO 210 - são trechos da 4 e rua 5 no bairro São Carlos compreendendo o total de 2153,71 m2º em área urbana.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202492060008 de Jorge Kajuru

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 350.000,00: 2024OB011340

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-05-28 - R$ 38.400,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Manutenção e Conservação do Viveiro e Jardinagem dos prédios públicos, rotatória do Cristo e do acesso ao setor Carlos César Merchi.

Fornecedor: 66.756.035 LUCAS EVANGELISTA ROCHA (66756035000163)

Análise: O objeto do contrato trata de manutenção e conservação de viveiro, jardinagem e rotatória, enquanto o objeto declarado da emenda trata de construção de acesso às margens da GO 210 no bairro São Carlos, com 2153,71 m2 em área urbana. Não há correspondência de objeto nem de meta, e o valor do documento (R$ 38.400,00) difere do valor repassado (R$ 350.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda; trata-se de indício de não correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/25107657000183/2026/34

[pncp_contrato] 2026-09-04 - R$ 560.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ACESSO A CIDADE, NA GO - 210, KM 386 E 389, TURVELANDIA-GO.

Fornecedor: HSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (49856007000107)

Análise: Há proximidade temática, pois ambos citam acesso/construção na GO-210, mas a correspondência não é comprovada: o objeto da emenda descreve construção de acesso às margens da GO 210 em trechos da Rua 4 e Rua 5, bairro São Carlos, com 2.153,71 m2, enquanto o contrato trata de portais de acesso à cidade no km 386 e 389 de Turvelândia-GO. O valor do contrato (R$ 560.000,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 350.000,00), e o documento não informa a fonte de recursos. Sem evidência suficiente de vínculo entre a emenda e este contrato nas fontes consultadas; confiança abaixo de 0,6, portanto este documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/25107657000183/2026/47

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67906/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67906/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67906/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202492060008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.